



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 37/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**REGULAMENTA A PUBLICAÇÃO DOS
EDITAIS DE LICITAÇÕES REALIZADAS COM
FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ICONHA-ES.**

A Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando o princípio da publicidade insculpido no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta a publicação dos editais de licitações realizadas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Iconha-ES.

Art. 2º - Independentemente da modalidade adotada, os editais sempre deverão ser integralmente disponibilizados, inclusive anexos, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iconha-ES e no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo este obrigatório a partir de 01 de abril de 2027.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato no veículo de divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal de Iconha-ES.

§ 2º - A publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação será devida no caso de bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 3º - Na hipótese de haver financiamento parcial ou total com recursos federais ou quando a exigência constar do instrumento de repasse, compete ao setor requisitante certificar o fato expressamente, para que o edital seja publicado também no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iconha/ES, 19 de janeiro de 2024.

EDIANA CARLA CURITIBA
Presidente da Câmara